



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 38A5-30C6-39C4-B179.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2025**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES OUROLÂNDIA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o feriado de carnaval em 04 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, que as festividades que ocorrem no período de carnaval é tradição Nacional em nosso país;

CONSIDERANDO, ainda a garantia do princípio da economicidade expresso no Art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o decreto de nº 77 de 23 dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Ourolândia.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de fevereiro de 2025 e os dias 03 a 05 de março de 2025, em virtude dos festejos de carnaval.

Art. 2º- Ficam todos os vereadores e Funcionários de sobreaviso para eventuais necessidades do serviço da Câmara Municipal.

Art 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2025.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente